PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.532, DE 21 DE OUTUBRO DE 1996.

Acrescenta os parágrafos 1º e 2º no artigo 11, da Lei nº 2.621, de 27/04/1990.-D.A.E.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É acrescentado ao artigo 11, da Lei nº 2.621, de 27 de abril de 1990, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Departamento de Água e Esgotos e respectivo Plano de Carreira, os parágrafos 1º e 2º com as seguintes redações:

" Art. 11 - . . . . . .

§ 1º - Os servidores municipais efetivos do Município, ocupantes de cargos ou empregos públicos na vigência desta Lei, abrangidos pelo artigo 20, inciso II, das disposições Transitórias, serão enquadrados na forma e na classe correspondente estabelecido neste artigo.

§ 2º - O tempo execedente da última classe apurada será computada para a classe seguinte."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 21 de outubro de 1996.

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANTONIO APOITIA NETTO
Secretário M.de Administração